



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.765, DE 21 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.727/2018, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.727/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada **“RUA TOLENTINO JOSÉ GONÇALVES”** – CL 901, a antiga Rua A que se inicia na Estrada que liga Canjiquinha a Batume e finda sem saída, situada na localidade de Água Quente – CB 900.”

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =